



EDITAL Nº 13-CPPP/UFMS, DE 02 DE JUNHO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DAS VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2021 - CAMPUS DE PONTA
PORÃ

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor do Campus de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018, torna público o Resultado Preliminar das vagas remanescentes após análise de documentos dos estudantes dos cursos de graduação presencial referente ao Processo Seletivo regulamentado e divulgado pelo Edital PROAES/UFMS Nº10/2021 e classificação preliminar/convocação para análise de renda divulgada pelo Edital CPPP/UFMS nº 12/2021. O início e manutenção do pagamento dos auxílios concedidos pela PROAES/UFMS são condicionados aos repasses orçamentários do Governo Federal ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1 . CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1.1. AUXÍLIO MORADIA- DEFERIDOS

#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	DANILO FERREIRA RODRIGUES	2,8

1.2. AUXÍLIO MORADIA - INDEFERIDOS

NOME	OBSERVAÇÕES
GABRIEL SILVERSON GOMES	FALTA DE ALGUM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DO ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 10/2021.

2. DOS RECURSOS

2.1.O prazo para interposição do recurso será de dois dias

úteis (02 a 03/06/2021).

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico, disponível em: <https://proaes.ufms.br/edital-proaes-ufms-no-10-de-12-de-marco-de-2021-processo-seletivo-para-as-acoes-de-assistencia-estudantil-para-os-auxilios-permanencia-moradia-alimentacao-e-creche-2/>, e enviar para o e-mail da secae/cppp (secae.cppp@ufms.br) com o seguinte título no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021 (VAGAS REMANESCENTES).

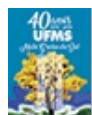
2.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

2.4. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Anexo II do Edital PROAES/UFMS nº 10/2021 na fase de recurso, pois esta fase já foi contemplada na Análise Documental com prazo para pendências.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

LEONARDO SOUZA SILVA,
Diretor do Campus de Ponta Porã.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Diretor(a)**, em 02/06/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603621** e o código CRC **9ADE3762**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000033/2021-50

SEI nº 2603621